# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
# ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 411 de 06 de junho de 2008

"*Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 281/2007, o programa que menciona e dá outras providencias.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER.
Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Função: 12 – Educação.
Sub Função: 361 - Ensino Fundamental.
Programa: 0009 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 1222 - Construção de Escola na Aldeia Aturua (Bacairi).
Elemento de Despesa:

4.4.40.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 211.177,62
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 6.500,00

TOTAL.....R$ 217.677,62

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 06 de junho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL